



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 005/2020.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICA E PROFESSORES DA REDE e-TEC-BRASIL.**

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem nas funções administrativas e pedagógicas previstas no item 2 deste Edital. Em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e Decisão CTA/CODAI Nº 09/2020.

## **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), vinculado ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas. Tem por objetivo selecionar Coordenador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EaD, Secretário Pedagógico FIC em EaD, Professores para Cursos FIC em EaD, Coordenador de Polo para CODAI/Tiama para cursos FIC em EaD, Aluno Monitor para os Cursos FIC em EaD, sendo todos contratados na condição de bolsistas. Professor Mediador a Distância para disciplina de Matemática Básica, Tecnologia de Panificação e Confeitaria, Química dos Alimentos para o Curso Técnico em Alimentos (TAL) em EaD e Coordenador de Polo para Estação Experimental em Cana de Açúcar de Carpina (EECAC), sendo todos contratados na condição de bolsistas.

1.2 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

1.3 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação mencionada no item 1.1, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela instituição.

1.5 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:

I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;

II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado;

III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;

1.6 Para os candidatos selecionados o NEaD/CODAI exigirá a seguinte carga horária semanal de dedicação ao Núcleo: 16 horas presenciais e 4 horas virtuais. Em atendimento ao inciso III deste edital, no caso de servidor da Rede Federal ou de outra Rede Pública serão exigidas 12 horas presenciais e 4 horas virtuais.

1.7 Para as funções específicas de Aluno Monitor o cumprimento total da carga horária/semanal presencial no Núcleo será de 16 horas, no entanto estará em função da demanda de atividades.

## 2 DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Coordenador dos Cursos FIC em EaD;

2.2 Secretário pedagógico dos Cursos FIC em EaD;

2.3 Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD;

2.4 Aluno Monitor para Cursos FIC;

2.5 Professores Mediadores a Distância em Matemática Básica, Tecnologia de Panificação e Confeitaria, Química dos Alimentos para o Curso -TAL;

2.6 Coordenador do Polo Carpina – EECAC;

## 3 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador dos Cursos FIC em EaD	1	Tiuma São Lourenço da Mata-PE	10	Diploma de graduação
Secretário Pedagógico dos Cursos FIC em EaD	1		20	Certificado de ensino médio completo e atuação em setor compatível com essa função
Professores Formadores dos Cursos FIC	8		*1	Diploma de graduação
Coordenador do Polo Carpina – EECAC	1	Carpina-PE	10	Diploma de graduação
Professores Mediadores a Distância para os Cursos Técnico em Alimentos;	3	Diferentes Polos	*2	Diploma de graduação
Aluno Monitor	2	Agroindústria Tiuma São Lourenço da Mata-PE	20	Certificado de ensino médio e 6 meses de experiência na área.

\*1 De acordo com a carga horaria de cada disciplina.

\*2 De acordo com o atendimento on-line

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Coordenador dos Cursos FIC em EaD	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) Coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) Acompanhar o planejamento de ensino; d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desenvolvimento do curso; h) Exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de orientação.
Secretário pedagógico dos Cursos FIC em EaD	a) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; b) Secretariar a coordenação de curso; c) Acompanhar os alunos pelo ambiente virtual, acompanhar o andamento das disciplinas; d) Controlar material enviado e recebido para os polos; e) Elaboração das atas de frequências dos alunos, conferência dos materiais impressos; acompanhar o andamento dos fóruns, questionários, chats ou quaisquer ferramentas utilizadas pelos alunos; f) Realizar atendimento aos alunos.
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista anexo, que integra o presente Edital.
Coordenador do Polo Carpina – EECAC	a) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, permanência, êxito e à inserção sócio profissional; b) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando os cursos ofertados pela instituição; c) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e as equipes da Rede e-Tec Brasil;
Professores Mediadores a Distância para o Curso Técnico em Alimentos	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista anexo, que integra o presente Edital.

Aluno Monitor.	<p>a) Prestar assessoria aos docentes durante as atividades práticas executadas nos laboratórios da agroindústria ou dos polos existentes;</p> <p>b) Controlar estoque de matéria-prima relativas as aulas práticas;</p> <p>c) Selecionar todos utensílios e equipamentos utilizados nas aulas práticas.</p>
----------------	--

§ Único. As atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil encontram-se definidas no Art. 13º da Resolução MEC/FNDE nº 04/2012.

## 5 DAS DISCIPLINAS E CURSOS DE CADASTRO RESERVA(CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

### 5.1 PARA O CURSO TÉCNICO em ALIMENTOS

DISCIPLINAS	EMENTAS	FORMAÇÃO REQUERIDA
Matemática Básica (60h/a) – TAL	Proporcionar aos estudantes a oportunidade de revisar os tópicos essenciais de Matemática Básica observando que estes são indispensáveis ao aprofundamento nos estudos de diversas disciplinas nos cursos técnicos do CODAI.	Graduação em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática, com experiência mínima de 6 (seis) meses em EAD, ou áreas afins com pós-graduação.
Tecnologia de Panificação e Confeitaria	Conhecer as técnicas de produção de farinha, de pães e produtos de confeitaria. Oferecer o conhecimento prático e teórico nas atividades de padaria, incluindo noções de confeitaria, viabilizando condições para que o estudante desenvolva as competências e habilidades profissionais requeridas pelo setor. Saber conduzir um trabalho individual e em equipe. Utilizar as matérias primas considerando as características específicas de cada uma. Utilizar utensílios e equipamentos do setor. Aplicar os princípios higiênico sanitários na manipulação, no preparo e no serviço de produtos panificáveis e de confeitaria.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.

Química de Alimentos	Identificar a estrutura e entender propriedades físicas da água e gelo. Entender a importância e diferenciar a umidade, umidade relativa de equilíbrio e atividade de água nos alimentos. Identificar e diferenciar a estrutura química dos carboidratos, lipídeos e proteínas. Entender as principais propriedades químicas e aplicações na indústria de alimentos dos carboidratos, lipídeos e proteínas. Entender as principais transformações físicas dos carboidratos, lipídeos e proteínas durante o processamento de alimentos (caramelização, reação de maillard, oxidação de ácido ascórbico, oxidação lipídica, escurecimento enzimático, etc.). Identificar os pigmentos naturais e suas principais modificações nos alimentos.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
----------------------	--	--

## 5.2 PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC em EaD

CURSOS	EMENTAS	FORMAÇÃO REQUERIDA
Produtor de cerveja (200hs)	Processos de produção e fabricação de cervejas, seguindo as etapas do manuseio do fermento, fermentação, maturação e filtração de cervejas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
Produtor de derivados do leite (160hs)	A produção leites e seus derivados têm contribuído de modo significativo para esse crescimento. Desta forma, o egresso do curso poderá ajudar no desenvolvimento regional, atuando em pequenas agroindústrias ou ambientes doméstico.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.

Produtor de Licores (200hs)	Aspectos tecnológicos, históricos, tipos de licores, diferenças no processamento, classificação e aspectos sensoriais relacionados à aceitação deste produto no mercado.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
Apicultor (160hs)	Organizar a expansão da atividade agropecuária no setor da apicultura, em conjunto com as atividades tradicionais da propriedade, racionalizando o sistema de produção integrado com a produção de mel e outros produtos apícolas.	Graduação de Engenheiro agrônomo, Zootecnista ou graduação em ciências agrárias, e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
Operador de usina de compostagem (160hs)	Estudo de formas de triagem das matérias orgânicas destinadas à compostagem, com acompanhamento e controle do processo de estabilização de resíduos orgânicos. Controle de produção do húmus e as condições físico-químicas para a formação do produto de compostagem. Preparo do produto da compostagem para comercialização.	Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e áreas afins, com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
Auxiliar de fiscalização ambiental (160hs)	Vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Promoção de educação sanitária e ambiental.	Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e áreas afins, com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.

Açougueiro (160hs)	Atividades relacionadas à identificação, à conservação, à transformação, à marcação, ao fatiamento, ao corte, à pesagem e à compactação de carnes, mantendo a higiene e limpeza do produto e do local de trabalho, conforme normas técnicas de higiene, qualidade, segurança e meio ambiente.	Graduação em Engenharia de alimentos, Zootecnista ou Veterinário e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.
Padeiro (200hs)	Fabricação de produtos básicos de padaria e de confeitaria, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.	Graduação em Engenharia de alimentos, Economia Doméstica e/ou com pós graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 ano na área do componente curricular.

### 5.3 ALUNO MONITOR

FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Aluno Monitor	Estudante do Curso Técnico em Alimentos do CODAI a partir do segundo período.

## 6 DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

FUNÇÕES	VALOR (R\$)
Coordenador dos Cursos FIC em EaD	2.400,00
Secretário pedagógico dos Cursos FIC em EaD	1.440,00
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	*50,00/h
Coordenador do Polo Carpina – EECAC	1440,00
* Professor Mediador a Distância (PMD)	**50,00/h
Aluno Monitor	522,00

\* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

\*\* Os valores para efeito de cálculo de pagamento deve considerar as horas de atendimento on-line de acordo com a carga horaria do componente curricular.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [nead.codai.ufrpe.br/ead](http://nead.codai.ufrpe.br/ead), das 00h00min01s do dia 03/03 de 2020 até às 23h59min59s do dia 17/03 de 2020 observado o horário oficial de Brasília;

7.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, no qual poderá realizar duas tentativas na mesma função, sendo válida apenas a última;

7.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(uma) função;

7.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

7.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

7.6 A documentação comprobatória deverá ser apresentada **no prazo máximo de 48 horas** em Tiuma-São Lourenço da Mata-PE, após **o ato da convocação** que ocorrerá por meio de e-mail emitido pelo Nead/ CODAI.

**ATENÇÃO:** Informamos aos candidatos que alguns programas de pós-graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de qualquer responsabilidade.

## 8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

8.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;



- Maior tempo de experiência comprovada junto ao NEaD/ CODAI (Sede e Polos);
- 8.3 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais e servidores inscritos, conforme divulgação no site [nead.codai.ufrpe.br/ead](http://nead.codai.ufrpe.br/ead)
- 8.4 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;
- 8.5 Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções abaixo:

#### **FUNÇÃO: COORDENADOR DOS CURSOS FIC EM EAD**

<b>REQUISITOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização - mínimo 360h	5 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional como Professor Formador em EaD ( <b>05 pontos/semestre</b> )	15 pontos
Experiência como coordenador em EaD ( <b>05 pontos/semestre</b> )	20 pontos
Experiência em EaD como aluno ( <b>02 pontos/semestre</b> )	05 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência prática em coordenação em cursos FIC ( <b>05 pontos/semestre</b> )	30 pontos
Experiência prática em empresa privada ou publica na área de um dos Cursos FIC propostos ( <b>05 pontos/semestre</b> )	15 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

**FUNÇÃO: COORDENADOR DE POLO (CARPINA/EECAC)**

<b>REQUISITOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Graduação	5 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência como Coordenador em EaD ou Professor Formador em EAD <b>(05 pontos/semestre)</b>	25 pontos
Experiência profissional como Professor Mediador a distância <b>(05 pontos/semestre)</b>	25 pontos
Experiência em EaD como aluno <b>(02 pontos/semestre)</b>	10 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência *prática em empresas privadas ou públicas na área pretendida <b>(05 pontos/semestre)</b>	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes na área pretendida (estagiarios, tcc, etc) <b>(02 pontos/orientações)</b>	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

\* Experiência prática (treinamentos, capacitações, gerenciamentos de projetos, etc).

**FUNÇÃO: PROFESSORES FORMADORES DOS CURSOS FIC EM EAD, PROFESSORES MEDIADORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida <b>(05 pontos/semestre)</b>	30 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD <b>(05 pontos/semestre)</b>	20 pontos
Experiência em EaD como aluno <b>(02 pontos/semestre)</b>	10 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência prática em empresas privadas na disciplina a qual concorre* <b>(05 pontos/semestre)</b>	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre <b>(02 pontos/orientações)</b>	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

**FUNÇÃO: ALUNO MONITOR**

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Graduação na área de alimentos ou áreas afins	20 pontos
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
Curso na área de atuação para o cargo pretendido <b>(02 pontos/curso)</b>	20 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
<i>Experiências prática em monitoria ou estágio na área de alimentos</i> <b>(10 pontos/semestre)</b>	40 pontos
<i>Participação em projetos de pesquisa ou extensão</i> <b>(10 pontos/semestre)</b>	40 pontos
TOTAL GERAL	120 pontos

## FUNÇÃO: SECRETÁRIO PEDAGÓGICO

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b>	
Graduação	15 pontos
Ensino Médio Completo	10 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional em EaD <i>(05 pontos por ano)</i>	20 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas, as comprovações não são validadas no mesmo período</b> )	
Experiência na função de Secretaria Pedagógica <i>(05 pontos por semestre de serviço completo)</i>	20 pontos
Experiência com atividades administrativas <i>(05 pontos por semestre de serviço completo)</i>	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75 pontos</b>

O candidato será **desclassificado** nas seguintes situações:

- a) Realize pontuação com erros conforme quadro do item 8.5;
- b) Não apresente a documentação exigida no prazo de 48 horas após envio do e-mail pelo NEaD;
- c) Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 8 e comprovação relativa ao item 5.
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- e) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- g) Realizar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- h) O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

**ATENÇÃO:** No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

### 9.1 Documentos exigidos no ato da convocação:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Cópia de documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia do Diploma da Graduação (requisito mínimo) para as funções de Coordenadores ou Certificado de ensino médio para a função de Filmador e
- f) Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
- g) O candidato deverá numerar cada documento comprobatório segundo a sua ordem sequencial dos requisitos de acordo com cada função a ser concorrida expresso nos Itens 5 e 9. Toda documentação deverá ser encadernada, grampeada ou colocadas em pastas classificadoras.

## 10 DOS RESULTADOS

O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 18/03/2020, enquanto o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 23/03/2020, ambos na página do NEaD/CODAI no endereço eletrônico: [nead.codai.ufrpe.br/ead](http://nead.codai.ufrpe.br/ead).

## 11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 horas** após a divulgação do resultado, de forma presencial no **Campus Senador José Ermírio de Moraes, Tiúma/ São Lourenço da Mata, PE 05 Km 25, CEP 54.730-970**, no horário das 08h às 12h e 13h às 16:30h do dia 19 e 20/03/2020, ou por e-mail: [nead.codai.ufrpe@gmail.com](mailto:nead.codai.ufrpe@gmail.com), com o assunto **RECURSO – EDITAL Nº 005/2020**.

11.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

11.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

11.4 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até **48h** após o recebimento do recurso.

## 12 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

12.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.

12.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.

12.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.

12.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

12.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

### 13 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para o UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**

13.2 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

13.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.

13.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

13.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

### 14 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	03 a 17/03 de 2020
Divulgação da pontuação	18/03/2020
Recurso	19 e 20/03/2020
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	23/03/2020

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

15.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato inscrito em outra função obedecendo a ordem de classificação para o mesmo polo;

- 15.6 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria Araújo Dias Silva e Gilvan Silva;
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Michel Saturnino Barboza  
Diretor Geral do CODAI/UFRPE



**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA (2020)**

**ANEXO I**

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
FUNÇÃO			
NOME			
RG		ESTADO CIVIL	
CPF			
DATA NASCIMENTO			
FILIAÇÃO			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA			
ENDEREÇO		Nº	
CIDADE		ESTADO	
CEP		COMPLEMENTO	
TELEFONES			
EMAIL			
_____ Assinatura do Candidato			
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2020.			





**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de

\_\_\_\_\_, lotado no

(a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor – Geral/Pró-Reitor

**PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
(Uso Exclusivo)**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor Geral/Pró - Reitor

## TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ATRIBUIÇÕES DO

### PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação;
2. Acessar diariamente o AVA, em tempo suficiente para o acompanhamento das atividades virtuais inerentes as atribuições de Professor mediador, totalizando 10 horas semanais ou distribuídas de acordo com a carga horária total da disciplina; o restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
4. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD;
5. Encaminhar à Coordenação do Curso sugestões para realização de aula prática, planejada de acordo com as atividades descritas na sala de aula, até o início da disciplina;
6. Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar, no ato da convocação, ao Coordenador do Curso outro professor que o substituirá;
7. Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades, até 72 após a realização das mesmas;
8. Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos;
9. Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
10. A bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalhado, após o cumprimento das atividades previstas e a liberação da última bolsa está condicionada à conclusão da disciplina;
11. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do mediador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
12. O Professor Mediador a distância cede ao NEaD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas, principalmente em aulas práticas em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
13. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Professor Formador (Legível)

Argélia Maria Araújo Dias Silva

Coordenadora Geral do NEaD/CODAI/UFRPE

## TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR CONDIÇÕES GERAIS

### ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação;
2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD para elaboração de vídeo-aulas e ou vídeo conferência;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
4. Apresentar ao Coordenador do Curso, ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada com as 6 (seis) aulas planejadas e as atividades formativas, postada com no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as seguintes atividades: 6 Aulas (texto de orientação de estudo), 3 Fóruns (texto de abertura de debate) e três outras atividades, 6 Questionários Objetivos (com no mínimo 20 questões), totalizando 12 atividades avaliativas;
5. Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, de acordo com o prazo estabelecido para a entrega da sala;
6. Elaborar as provas de Avaliação da Disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
7. Elaborar e postar no AVA a prova de Segunda Chamada, sendo uma para cada polo (provas diferentes), que será realizada online, com antecedência mínima de 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular;
8. O Professor Formador cede ao NEaD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
9. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
10. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do formador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Formador (Legível)

\_\_\_\_\_  
Argélia Maria Araújo Dias Silva

Coordenadora Geral do NEaD/CODAI/UFRPE